



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 19 de Outubro de 2012 - ANO XIV - Nº 1067

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.747/2012

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 333.500,00** (Trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 333.500,00** (Trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 17 de outubro de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 17/10/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.747/2012

CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2222	190	3.1.90.14	Diárias - Civil	7.000
S	0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	90.000
S	0801	2203	190	3.3.90.30	Material de Consumo	80.000
S	0801	2203	190	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000
S	0801	2025	280	3.3.90.36	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000
S	0801	1116	190	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000
S	0801	2116	190	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.000
S	0801	2202	280	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000
S	0801	2025	280	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	25.000
S	0901	2128	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000
S	0902	2166	220	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500
TOTAL						R\$ 333.500

ANEXO II

Data: 17/10/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.747/2012

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2222	280	3.3.90.30	Material de Consumo	45.000
S	0801	2116	110	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	81.000
S	0801	2222	280	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	97.000
S	0901	1170	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.500
S	0902	2165	220	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000
S	2803	1151	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	57.000
TOTAL						R\$ 333.500



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.748/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 61.000,00** (Sessenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 61.000,00** (Sessenta e um mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 17 de outubro de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 17/10/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.748/2012

CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0401	0005	100	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000
F	0501	2014	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000
F	0604	1121	250	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
F	1401	2056	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000
F	1504	2065	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000
TOTAL						R\$ 61.000

ANEXO II

Data: 17/10/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.748/2012

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0501	2079	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000
F	0604	2080	260	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
F	0604	2080	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
F	0701	1324	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
F	0701	1271	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000
F	1401	2175	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
F	2301	1111	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000
F	2301	1111	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000
F	2301	1113	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
TOTAL						R\$ 61.000

EXTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2011 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REFERÊNCIA: termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PMP que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa KOBE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA-EPP, para fornecimento de equipamentos, com instalação e montagem, para o Matadouro Municipal de Parnaíba-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO (A): KOBE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA-EPP.

OBJETO: O objeto deste instrumento aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 796/2010 – PMP até o dia 30 de julho de 2012 para a aquisição de equipamentos, com instalação e montagem, para o matadouro municipal de Parnaíba-PI, conforme solicitação da Secretaria de Setor Primário e Abastecimento.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 047-SRP/PMP/2010, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011.

INEDITORIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME - PHB
RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 005/2011



Credencia o EDUCANDÁRIO RISQUE E RABISQUE, rede privada, como instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba e autoriza, por quatro anos para ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo CME/PHB Nº 007/2010;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB Nº 001/2011, relatado pela Cons.^a Ivana Maria de Souza Moura, aprovado na sessão plenária do dia 25/03/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar o EDUCANDÁRIO RISQUE E RABISQUE, rede privada, CNPJ – 07.293.451/0001-03, situada à rua Xavante Nº 814, bairro São Francisco, Parnaíba - PI, como instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba.

Art. 2º - Autorizar por quatro anos o funcionamento do EDUCANDÁRIO RISQUE E RABISQUE para ministrar o curso:

I – Educação Infantil.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Cons.^a Ivana Maria de Souza Moura
Presidente do CME/PHB

HOMOLOGO a Resolução CME/PHB Nº 005/2011, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Parnaíba(PI) 05, de abril de 2011.

Prof. Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário Municipal de Educação de Parnaíba



INEDITORIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME - PHB
RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 006/2011



Credencia o SESC- CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA, rede privada, como instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba e autoriza, por quatro anos para ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo CME/PHB Nº 008/2010;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB Nº 002/2011, relatado pela Cons.^a Maria Eunice Cardoso de Araújo, aprovado na sessão plenária do dia 28/04/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar o SESC- CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA, rede privada, CNPJ – 03.581.526/0010-91, situada à avenida Nações Unidas, S/N, bairro Nossa Senhora do Carmo, Parnaíba - PI, como instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba.

Art. 2º - Autorizar por quatro anos o funcionamento do SESC- CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA, para ministrar o curso:

I – Educação Infantil.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Cons.^a Ivana Maria de Souza Moura
Presidente do CME/PHB

HOMOLOGO a Resolução CME/PHB Nº 006/2011, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Parnaíba(PI) 05, de maio de 2011.

Prof. Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário Municipal de Educação de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA



Resolução CME/PHB Nº 002/2012

Renova, até 17 de fevereiro de 2016, a autorização para a Escola Arco-Íris, rede privada, em Parnaíba (PI), ministrar o Curso de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/PHB Nº 004/2011;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB Nº 001/2012, relatado pela Conselheira Maria Eunice Cardoso de Araújo, aprovado na Sessão Plenária do dia 16 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, até 17 de fevereiro de 2016, a autorização para a Escola ARCO-ÍRIS, rede privada, situado à James Clark, Nº 588, bairro de Fátima, em Parnaíba (PI), CNPJ nº 34.967.828/0001-35, ministrar o Curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Cessar os efeitos da Resolução CME/PHB Nº 008/2007 que autorizava o Curso de Educação Infantil da escola.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em Sessão Plenária realizada em 16 de fevereiro de 2012.

Ivana Maria de Souza Moura
- Presidente do CME/PHB -

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 002/2012 do Conselho Municipal de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Parnaíba(PI), 19 de março de 2012.

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
- Secretário Municipal de Educação -

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

INEDITORIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA



Resolução CME/PHB Nº 003/2012

Credencia o Colégio Ícaro, rede privada, como instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba e autoriza por quatro anos para ministrar o Curso de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/PHB N.º 003/2011;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB N.º 002/2012, relatado pela Conselheira Maria Eunice Cardoso de Araújo, aprovado na Sessão Plenária do dia 14 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Colégio ÍCARO, rede privada, CNPJ n.º 13.992.142/0001-24, situado à rua Coronel Joaquim Antonio, N.º 416, bairro Nova Parnaíba, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino de Parnaíba.

Art. 2º – Autorizar por quatro anos de funcionamento do Colégio ÍCARO, para ministrar o curso:
I – Educação Infantil.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Ivana Maria de Souza Moura
Ivana Maria de Souza Moura
- Presidente do CME/PHB -

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 003/2012 do Conselho Municipal de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Parnaíba(PI), 14 de março de 2012.

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Alcenor Rodrigues Candeira Filho
- Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA



Resolução CME/PHB Nº 004/2012

Renova, até 17 de fevereiro de 2016, a autorização para da Escola Frei Rogério de Milão, rede privada, em Parnaíba (PI), ministrar o Curso de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/PHB N.º 005/2011;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB N.º 003/2012, relatado pela Conselheira Maria Eunice Cardoso de Araújo, aprovado na Sessão Plenária do dia 16 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, até 17 de fevereiro de 2016, a autorização para o Colégio Frei Rogério de Milão, rede privada, situado à rua Samuel Santos, 1183, bairro de Pindorama, em Parnaíba (PI), CNPJ n.º 05.509.013/0001-04, ministrar o Curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Cessar os efeitos da Resolução CME/PHB N.º 009/2007 que autorizava o Curso de Educação Infantil da escola.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em Sessão Plenária realizada em 16 de fevereiro de 2012.

Ivana Maria de Souza Moura
Ivana Maria de Souza Moura
- Presidente do CME/PHB -

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 004/2012 do Conselho Municipal de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Parnaíba(PI), 05 de março de 2012.

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Alcenor Rodrigues Candeira Filho
- Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA



Resolução CME/PHB Nº 005/2012

Renova, até 19 de abril de 2016, a autorização para a Unidade Escolar Presidente Emílio Médici, rede privada, em Parnaíba (PI), ministrar o Curso de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/PHB N.º 001/2012;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB N.º 004/2012, relatado pela Conselheira Iarly Machado Araújo, aprovado na Sessão Plenária do dia 18 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Unidade Escolar Presidente Emílio Médici, rede privada, CNPJ n.º 06.690.812/0001-92, situado à rua Anhanguera, N.º 713, bairro São Francisco, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino de Parnaíba.

Art. 2º – Autorizar por quatro anos de funcionamento da Unidade Escolar Presidente Emílio Médici, para ministrar o curso:
I – Educação Infantil.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Ivana Maria de Souza Moura
Ivana Maria de Souza Moura
- Presidente do CME/PHB -

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 005/2012 do Conselho Municipal de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Parnaíba(PI), 16 de outubro de 2012.

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Alcenor Rodrigues Candeira Filho
- Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Simonne Saraiva Nunes Santana
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Dihna de Carvalho Miranda
Secretária Chefe do Gabinete

Valéria de Carvalho Castelo Branco
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Maria do Amparo Coêlho dos Santos
Secretária de Administração

Francisco das Chagas da Silva Carvalho
Secretário de Comunicação

Renato Araribóia de Brito Bacellar
Procurador Geral do Município

Elsa Pessoa Aranha
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ielma Silva Fontenele
Controladora Geral do Município

Daniel Castelo Branco Clarini
Secretário de Turismo

Ido José Pimenta
Secretário da Fazenda

Antônio de Pádua dos Santos Mello
Secretário de Transporte e Trânsito

Ivanete Tavares Beltrão
Secretária de Saúde

Francisco das Chagas Mendes da Silva
Secretário da Juventude e Esportes

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário de Educação

Francisco Nunes Dourado
Secretário de Cultura

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
Secretário de Infra Estrutura

Álvaro Spindola Mendes Neto
Secretário de Projetos Especiais

Paulo Roberto Barreto de Meirelles
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Romualdo Sena Araújo
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

Carlos Alberto Teles de Souza
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Airton Calkas Uchoa
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.